



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO – PE GABINETE DO VEREADOR JOÃO BELARMINO CERQUEIRA CHAVES

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2026

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2026

**Autor:** Vereador João Belarmino Cerqueira Chaves

Modifica a redação do art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 002/2026, que dispõe sobre o reajuste do salário dos professores no Município de São Caetano.

**Art. 1º** O art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 002/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2026.”**

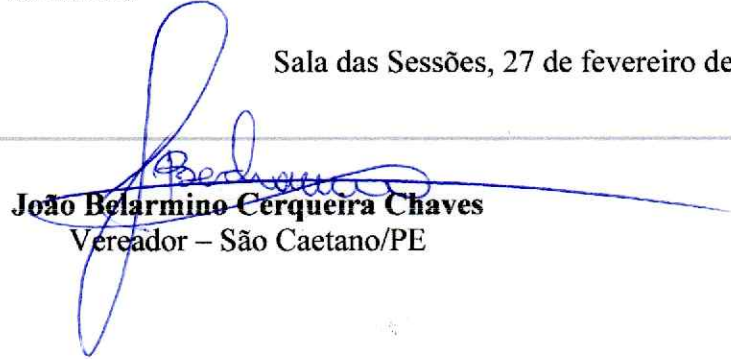
**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Projeto de Lei Complementar nº 002/2026.

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade assegurar que os efeitos financeiros do reajuste concedido aos professores da rede municipal de ensino sejam aplicados de forma retroativa a 1º de janeiro de 2026, garantindo a efetiva valorização da categoria e o cumprimento do princípio da irredutibilidade salarial, bem como da política de valorização do magistério público.

Trata-se de medida justa e necessária para assegurar que os profissionais da educação não sofram prejuízo financeiro em razão do lapso temporal entre o início do exercício financeiro e a publicação da norma.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2026.

  
**João Belarmino Cerqueira Chaves**  
Vereador – São Caetano/PE